

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº: 00097/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E A PESSOA JURÍDICA J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** - Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03**, estabelecida a Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, Bairro: A A B B, Cidade: Serra Talhada - PE, neste ato representado pelo Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, CPF nº 358.731.244-34, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00012/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **RS 2.076.598,10 (DOIS MILHÕES SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

1 - LOTE I - MATERIAL E INSUMOS MEDICOS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL CEL. JOSÉ PEREIRA LIMA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL	UNIDADE	300	15,15	4.545,00
2	LANCETA DESCARTÁVEL UNIVERSAL 28G, PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, COMPATÍVEL COM A CANETA LANCETADORA. COM 100 UNIDADES	CX	1000	13,00	13.000,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL IML COM AGULHA 13X0,45, BISEL TRIFACETADO, PARA APLICAÇÃO DE INSULINAS	UNIDADE	100000	0,33	33.000,00
4	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL 13,5CM, 1,5CM, 5MM CONVENCIONAL. C/100 UNDES	PACOTE	1000	6,15	6.150,00
5	ÁGUA OXIGENADA 10V, 1000ML	UNIDADE	300	9,00	2.700,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13x0,45, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL	UNIDADE	50000	0,11	5.500,00
7	ÁLCOOL À 70%. GEL. 500 GR	FRASCO	1500	10,60	15.900,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. 1000ML	FRASCO	3000	7,80	23.400,00
9	ÁLCOOL A 96%, 1000ML(92,8°INPM)	UNIDADE	300	14,60	4.380,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR.	UNIDADE	1500	18,99	28.485,00
11	ATADURA DE GAZE HIDRÓFILO TIPO QUEIJO, 100% ALGODÃO, 9 FIOS, 91X91.	ROLO	1500	35,90	53.850,00
12	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CMx3M, 9 FIOS.	UNIDADE	18000	0,33	5.940,00
13	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CMx3M, 9 FIOS.	UNIDADE	18000	0,68	12.240,00
14	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CMx3M, 9 FIOS.	UNIDADE	18000	1,40	25.200,00
15	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, 30CMx3M, 9 FIOS.	UNIDADE	9000	1,35	12.150,00

Página 2 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

16	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM, COM 10 UNIDADES	PACOTE	3000	8,60	25.800,00
17	BOLSA PARA COLOSTOMIA 70MM, TRANSPARENTE COM VÁLVULA LATERAL DE DRENAGEM OCULTÁVEL E FECHO COM VELCRO	UNIDADE	400	4,85	1.940,00
18	CLOREXIDINA 2 %. SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	FRASCO	400	25,00	10.000,00
19	CLOREXIDINA 2 %. SOLUÇÃO TÓPICA 1000ML	FRASCO	400	11,07	4.428,00
20	CLOREXIDINA 0,2 %. SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	FRASCO	100	20,00	2.000,00
21	CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. C/1000ML	FRASCO	100	19,00	1.900,00
22	COLETOR UNIVERSAL 80 OU 100ML	UNIDADE	35000	0,55	19.250,00
23	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 7 LITROS, AMARELA COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UNIDADE	3000	5,40	16.200,00
24	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 LITROS, AMARELA COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UNIDADE	3000	7,35	22.050,00
25	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 20 LITROS, AMARELA COM SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UNIDADE	3000	10,00	30.000,00
26	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 7,5x7,5CM, 5 DOBRAS. COM 500UNDES	PACOTE	3000	11,35	34.050,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

27	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	5000	0,48	2.400,00
28	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMx4,5M, ALGODÃO	UNIDADE	3000	11,00	33.000,00
29	ESPÁTULA DE AYRES, 18CM, DESCARTÁVEL. C/100 UNIDADES	PACOTE	500	9,90	4.950,00
30	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, POLIETILENO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	6000	1,80	10.800,00
31	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, POLIETILENO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	12000	1,45	17.400,00
32	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, POLIETILENO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	12000	1,25	15.000,00
33	ESTOJO/FRASCO PARA CITOLOGIA, PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEADA, FIXAÇÃO E TRANSPORTE COM 3 LÂMINAS PARA EXAME DE PAPANICOLAU,	FRASCO	4000	1,00	4.000,00
34	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2,5CM, 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR. COM 24 UNIDADES	CAIXA	70	49,00	3.430,00
35	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2,5CM, 2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR. COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	49,00	<del>2.940,00</del>
36	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2,5CM, 3-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR. COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	49,00	2.940,00
37	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2,5CM, 4-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR. COM 24 UNIDADES	CAIXA	70	49,00	3.430,00
38	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2,4CM, 3-0, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR CIRCULAR. COM 24 UNIDADES	CAIXA	70	52,48	3.673,60
39	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2,4CM, 4-0, COM	CAIXA	60	52,48	3.148,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020


	AGULHA 3/8 TRIANGULAR CIRCULAR.COM 24 UNIDADES				
40	FIO DE SUTURA,NYLON MONOFILAMENTO 3,0CM, 0 ,COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR.COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	48,00	2.880,00
41	FIO DE SUTURA,NYLON MONOFILAMENTO 3,0CM, 2-0,COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR.COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	45,00	2.700,00
42	FIO DE SUTURA,NYLON MONOFILAMENTO 3,0CM,3-0,COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR.COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	48,00	2.880,00
43	FIO DE SUTURA,NYLON MONOFILAMENTO 3,0CM,4-0,COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR.COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	47,00	2.820,00
44	FIO DE SUTURA,NYLON MONOFILAMENTO 2,0CM,2-0,COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR.COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	45,90	2.754,00
45	FIO DE SUTURA,NYLON MONOFILAMENTO 2,0CM,3-0,COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR.COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	47,00	2.820,00
46	FIO DE SUTURA,NYLON MONOFILAMENTO 2,0CM,4-0,COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR.COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	47,00	2.820,00
47	FIO DE SUTURA,NYLON MONOFILAMENTO 2,0CM,5-0,COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR.COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	47,00	2.820,00
48	FIO DE SUTURA,NYLON MONOFILAMENTO 2,0CM,6-0,COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR.COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	48,00	2.880,00
49	FIO DE SUTURA,NYLON MONOFILAMENTO 2,0CM,3-0,COM AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR.COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	49,00	2.940,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

50	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2,0CM, 4-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR. COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	49,00	2.940,00
51	FITA MICROPORE 10CMX4,5M	UNIDADE	900	6,49	5.841,00
52	FITA MICROPORE 5CMX10M	UNIDADE	1500	6,40	9.600,00
53	FIXADOR CITOLOGICO. COM 100ML	FRASCO	150	9,80	1.470,00
54	FORMOL 10% 1000ML	FRASCO	30	20,00	600,00
55	ODOPOVIDINE DEGERMANTE. 1000ML	FRASCO	300	39,50	11.850,00
56	ODOPOVIDINE TÓPICO. 1000ML	FRASCO	300	38,90	11.670,00
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. COM 100 UNDES	CAIXA	250	26,00	6.500,00
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. COM 100 UNDES	CAIXA	250	24,00	6.000,00
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. COM 100 UNDES	CAIXA	250	26,00	6.500,00
60	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCÓPIO. 26x26. COM 50 UNDES	CAIXA	300	6,90	2.070,00
61	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL, BRANCO, ROLO - 0,70x0,50 M	ROLO	600	13,00	7.800,00
62	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL, BRANCO, ROLO - 0,50x0,50 M	ROLO	600	11,15	6.690,00
63	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, "G", LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. COM 100 UNDES	CAIXA	1500	31,00	46.500,00
64	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, "M", LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. COM 100 UNDES	CAIXA	3500	31,00	108.500,00
65	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, "P", LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. COM 100 UNDES	CAIXA	3500	31,00	108.500,00
66	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, "PP", LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. COM 100 UNDES	CAIXA	3500	31,00	108.500,00

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
 Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

67	MÁSCARA BRANCA, COM ELÁSTICO. COM 50 UNIDADES	DESCARTÁVEL CAIXA	4000	13,73	54.920,00
68	MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95	UNIDADE	600	7,63	4.578,00
69	MÁSCARA P/NEBULIZAÇÃO. ADULTO	PLÁSTICA UNIDADE	400	25,67	10.268,00
70	MÁSCARA P/NEBULIZAÇÃO. INFANTIL	PLÁSTICA UNIDADE	400	25,67	10.268,00
71	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	30	5,19	155,70
72	OXÍMETRO DE DEDO, PORTÁTIL	UNIDADE	30	R\$ 249,69	7.490,70
73	PAPEL BEM P/ESTER.10CMX100M	UNIDADE	60	64,00	3.840,00
74	PAPEL BEM P/ESTER.15CMX100M	UNIDADE	60	89,70	5.382,00
75	PAPEL BEM P/ESTER.20CMX100M	UNIDADE	60	R\$ 116,50	6.990,00
76	PAPEL BEM P/ESTER.25CMX100M	UNIDADE	60	R\$ 164,20	9.852,00
77	PAPEL BEM P/ESTER.30CMX100M	UNIDADE	60	R\$ 193,82	11.629,20
78	PINCETA PLÁSTICA ESCURA COM TAMPA. 250ml	UNIDADE	200	4,00	800,00
79	PINCETA TRANSPARENTE COM TAMPA. 250ml	PLÁSTICA UNIDADE	200	4,20	840,00
80	PINCETA PLÁSTICA ESCURA COM TAMPA. 500ml	UNIDADE	200	5,30	1.060,00
81	PINCETA TRANSPARENTE COM TAMPA. 500ml	PLÁSTICA UNIDADE	200	5,30	1.060,00
82	PRESERVATIVO LUBRIFICANTE. COM UNIDADES	SEM CAIXA	10	48,71	487,10
83	SERINGA 03ML S/AG B.SLIP	UNIDADE	60000	0,31	18.600,00
84	SERINGA 05ML S/AG B.SLIP	UNIDADE	60000	0,36	21.600,00
85	SERINGA 10ML S/AG B.SLIP	UNIDADE	60000	0,45	27.000,00
86	SERINGA 20ML S/AG B.SLIP	UNIDADE	35000	0,70	24.500,00
87	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, 500ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, SISTEMA ABERTO, COM BICO DOSADOR E TAMPA	FRASCO	6000	5,25	31.500,00
88	SONDA URETRAL N04	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00



  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
 Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

89	SONDA URETRAL N06	UNIDADE	9000	1,02	9.180,00
90	SONDA URETRAL N08	UNIDADE	9000	1,10	9.900,00
91	SONDA URETRAL N10	UNIDADE	6000	1,15	6.900,00
92	SONDA URETRAL N12	UNIDADE	10000	1,17	11.700,00
93	SONDA URETRAL N14	UNIDADE	10000	1,20	12.000,00
94	SONDA URETRAL N16	UNIDADE	3000	1,25	3.750,00
95	SONDA URETRAL N18	UNIDADE	3000	4,00	12.000,00
96	SONDA URETRAL N20	UNIDADE	3000	5,60	16.800,00
97	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO, VIDRO, COMUM, 35 A 40° C	UNIDADE	100	7,60	760,00
98	TOUCA BRANCA C/100 UNIDADES	PACOTE	5000	11,00	55.000,00
99	TUBO LATEX N200 C/15M	PC	30	26,42	792,60
100	VASELINA 1000ML	FRASCO	30	33,48	1.004,40
101	VASELINA POMADA 30G	BISNAGA	300	6,25	1.875,00
<b>Total do Lote:</b>					1.396.598,10

**2 - LOTE II - MATERIAL E INSUMOS MEDICOS HOSPITALAR COMPLEMENTAR PARA O HOSPITAL REGIONAL CEL. JOSÉ PEREIRA LIMA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABSORVENTE P/INCONTINÊNCIA C/20UNIDADES	PACOTE	600	10,32	6.192,00
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM INIBIDOR DE CORROSÃO 50G. SOLUÇÃO COM 5000ML	GALÃO	30	R\$ 282,92	8.487,60
3	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12CM	UNIDADE	12000	0,12	1.440,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5CM	UNIDADE	12000	0,07	840,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6CM	UNIDADE	15000	0,07	1.050,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7CM	UNIDADE	24000	0,07	1.680,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8CM	UNIDADE	18000	0,07	1.260,00
8	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 20X10CM, CURATIVO ESTÉRIL	UNIDADE	300	25,98	7.794,00
9	ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10X10CM, CURATIVO ESTÉRIL	UNIDADE	100	45,61	4.561,00
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 GR	UNIDADE	100	15,67	1.567,00
11	ATADURA DE EMERGÊNCIA DE 10CM DE LARGURA COM PRESSÃO DIRETA MULTIFUNCIONAL PARA TRATAMENTO DE HEMORRAGIAS TRAUMÁTICAS EM EMERGÊNCIAS COMPOSTO DE : ATADURA	UNIDADE	100	11,55	1.155,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

	ELÁSTICA PRODUZIDA EM UMA MISTURA DE FIOS GRAU MÉDICO (ALGODÃO, POLIESTER, POLIAMIDA E POLIBUTILENO TEREFALATO). BARRA DE PRESSÃO E BARRA DE FECHAMENTO SÃO PRODUZIDAS EM POLICARBONATO. ESTÉRIL (POR RAIOS GAMA), EMBALADA À VÁCUO COM COMPRIMENTO DE 35CM, LIVRE DE LÁTEX, COM UM CURATIVO NÃO ADERENTE COSTURADO A BANDAGEM, COM UM APLICADOR DE PRESSÃO COLADO DO LADO OPOSTO DO CURATIVO E UMA TRAVA DE FECHAMENTO DE POLICARBONATO COSTURADA À EXTREMIDADE DA ATADURA ELÁSTICA. O PROCESSO DE PRODUÇÃO É CERTIFICADO PELA ISO 13485				
12	ATADURA GESSADA 10X3M	UNIDADE	150	2,10	315,00
13	ATADURA GESSADA 15X3M	UNIDADE	150	3,93	589,50
14	ATADURA GESSADA 20X4M	UNIDADE	150	4,94	741,00
15	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU.1,40X1,0X1,0M	UNIDADE	300	7,50	2.250,00
16	BORRACHA LATEX P/GARROTE C/15M	PACOTE	10	14,40	144,00
17	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, 25X28, C/5	PACOTE	7000	5,00	R\$ 35.000,00
18	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, 50X28, C/5	PACOTE	7000	8,00	R\$ 56.000,00
19	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADE	20	6,24	124,80
20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01	UNIDADE	20	6,24	124,80
21	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	UNIDADE	20	6,24	124,80
22	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	UNIDADE	20	6,24	124,80
23	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	UNIDADE	20	6,24	124,80
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05	UNIDADE	20	6,24	124,80
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G - JELCO	UNIDADE	6000	0,89	5.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

26	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G - JELCO	UNIDADE	6000	0,89	5.340,00
27	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G- JELCO	UNIDADE	6000	0,89	5.340,00
28	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G- JELCO	UNIDADE	6000	0,89	5.340,00
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G- JELCO	UNIDADE	15000	0,89	R\$ 13.350,00
30	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G- JELCO	UNIDADE	10000	0,89	8.900,00
31	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS	UNIDADE	6000	0,89	5.340,00
32	CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO - LUMEN (DUOCATH)	UNIDADE	100	9,21	921,00
33	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL. 10MM C/ 10METROS	UNIDADE	50	5,15	257,50
34	COLAR CERVICAL G	UNIDADE	100	11,40	1.140,00
35	COLAR CERVICAL M	UNIDADE	100	11,40	1.140,00
36	COLAR CERVICAL P	UNIDADE	100	11,40	1.140,00
37	COLETOR DE URINA INFANTIL	UNIDADE	1000	0,65	650,00
38	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO. 1200ML	UNIDADE	2000	4,75	9.500,00
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO/BOLSA	UNIDADE	2000	3,35	6.700,00
40	CORD. CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UNIDADE	1000	0,42	420,00
41	DESINCRUSTANTE HOSPITALAR À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO. 1000ML	FRASCO	60	73,34	4.400,40
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZS 1000ML	FRASCO	300	40,32	R\$ 12.096,00
43	DISPOSITIVO PARATRANSFERÊNCIA DE FLUIDOS	UNIDADE	1500	0,55	825,00
44	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº19G - ESCALPE	UNIDADE	9000	0,23	2.070,00
45	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº21G - ESCALPE	UNIDADE	9000	0,23	2.070,00
46	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº23G - ESCALPE	UNIDADE	10000	0,23	2.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

47	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº25G - ESCALPE	UNIDADE	10000	0,23	2.300,00
48	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº27G - ESCALPE	UNIDADE	10000	0,23	2.300,00
49	DRENO DE PENROSE Nº2, COM 12 UNIDADES	PACOTE	40	16,61	664,40
50	DRENO DE PENROSE Nº3, COM 12 UNIDADES	PACOTE	40	16,61	664,40
51	DRENO DE SUCÇÃO 4,8MM SANFONADO	UNIDADE	20	27,42	548,40
52	DRENO DE SUCÇÃO 3,2MM SANFONADO	UNIDADE	20	26,97	539,40
53	DRENO DE TÓRAX COM SISTEMA E COLETOR	UNIDADE	200	17,68	3.536,00
54	EQUIPO MICROGOTAS C/INJ. LATERAL FLEX	UNIDADE	10000	1,05	R\$ 10.500,00
55	EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA	UNIDADE	600	11,69	7.014,00
56	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNIDADE	600	2,71	1.626,00
57	FILME RX-V 18X24 100F	CAIXA	30	99,80	2.994,00
58	FILME RX-V 24X30 100F	CAIXA	30	R\$ 160,00	4.800,00
59	FILME RX-V 30X40 100F	CAIXA	30	R\$ 261,00	7.830,00
60	FILME RX-V 35X35 100F	CAIXA	30	R\$ 265,00	7.950,00
61	FILME RX-V 35X43 100F	CAIXA	30	R\$ 299,00	8.970,00
62	FILME TRANSPARENTE, EM ROLO, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE, TAMANHO 15CMx10M, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10	50,29	502,90
63	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	91,79	2.753,70
64	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 1. COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	97,30	2.919,00
65	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 2-0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	87,22	2.616,60
66	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 3-0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	91,43	2.742,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

67	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 4-0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	95,62	2.868,60
68	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	89,79	2.693,70
69	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 3-0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	89,79	2.693,70
70	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 4-0. COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	94,65	2.839,50
71	FITA ADESIVA BRANCA 19MMX50M	UNIDADE	600	2,40	1.440,00
72	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNIDADE	1000	2,58	2.580,00
73	FIXADOR DE RX 13,5LITROS	GALÃO	20	72,81	1.456,20
74	FIXADOR AUTOMÁTICO DE RX 38 LTS	GALÃO	10	R\$ 145,36	1.453,60
75	GEL P/ULTRASSONOGRRAFIA 1000GR	LITRO	100	9,11	911,00
76	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 100GR	FRASCO	600	6,95	4.170,00
77	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	300	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00
78	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	50	54,84	2.742,00
79	KIT PARTO PARA EMERGÊNCIA COM ESTOJO, CONTENDO : 1 SACO PARA DESCARTE 15LTS + 2 PARES DE LUIVA DE PROCEDIMENTO M + 2 UNIDADES DE ALCOOL SWAB SACHÊ INDIVIDUAL + 1 PAR DE LUIVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL + 1 UNIDADE DE AVENTAL TNT MANGA LONGA + 1 UNIDADE DE LENÇOL TNT SEM ELÁSTICO 2,00x0,90M + 1 UNIDADE DE BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº20 AÇO CARBONO + 1 BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO + 1 UNIDADE DE ABSORVENTE HOSPITALAR + 2 UNIDADES DE CLAMPS UMBILICAL + 1 UNIDADE DE COMPRESSA DE ALGODÃO 45X50 CM + 2 PACOTES	ESTOJO	2	R\$ 168,20	336,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

	C/5UNDES DE COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM, 13 FIOS + 1 UNIDADE DE ESTOJO INTERNO PARA REANIMADOR COM VISOR DE CRISTAL				
80	KIT PARTO PARA EMERGÊNCIA COM ESTOJO, CONTENDO : 1 SACO PARA DESCARTE 15LTS + 2 PARES DE LUYA DE PROCEDIMENTO M+2 UNIDADES DE ALCOOL SWAB SACHÊ INDIVIDUAL + 1 PAR DE LUYA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL + 1 UNIDADE DE AVENTAL TNT MANGA LONGA + 1 UNIDADE DE LENÇOL TNT SEM ELÁSTICO 2,00x0,90M + 1 UNIDADE DE BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº20 AÇO CARBONO + 1 BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO + 1 UNIDADE DE ABSORVENTE HOSPITALAR + 2 UNIDADES DE CLAMPS UMBILICAL + 1 UNIDADE DE COMPRESSA DE ALGODÃO 45X50 CM + 2 PACOTES C/5UNDES DE COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM, 13 FIOS	REFIL	20	R\$ 148,83	2.976,60
81	LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	4500	1,68	7.560,00
82	LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	4500	1,68	7.560,00
83	LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	2000	1,68	3.360,00
84	LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	2000	1,68	3.360,00
85	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA EM ALGODÃO 6CM X 15M	UNIDADE	60	7,00	420,00
86	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA EM ALGODÃO 08CM X 15M	UNIDADE	60	7,00	420,00
87	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA EM ALGODÃO 10CM X 15M	UNIDADE	60	7,82	469,20
88	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA EM ALGODÃO 15CM X 15M	UNIDADE	60	18,43	1.105,80
89	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA EM ALGODÃO 20CM X 15M	UNIDADE	60	17,86	1.071,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

90	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10Mx1,40M	UNIDADE	100	18,19	1.819,00
91	MÁSCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO COM RESERVATÓRIO	KIT	60	10,79	647,40
92	MÁSCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO COM RESERVATÓRIO	KIT	60	10,79	647,40
93	MÁSCARA DE VENTURI BRANCA - ADULTO	KIT	100	14,05	1.405,00
94	MÁSCARA DE VENTURI BRANCA - INFANTIL	KIT	100	14,05	1.405,00
95	PAPEL PARA ECG 48X30	UNIDADE	600	5,85	3.510,00
96	PAPEL PARA ECG 63X30	UNIDADE	600	11,38	6.828,00
97	PAPEL PARA ECG 80X30	UNIDADE	600	10,24	6.144,00
98	PERFURADOR MEMBRANA AMINIÓTICA	UNIDADE	500	1,00	500,00
99	PROPÉS, COM 100 UNIDADES	PACOTE	2000	15,75	R\$ 31.500,00
100	PROTETOR ESTÉRIL/COBERTOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES 1,20X0,90M	UNIDADE	100	13,42	1.342,00
101	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO BRANCA C/100	PACOTE	600	25,00	R\$ 15.000,00
102	REVELADOR DE RX 13,5L	GALÃO	30	R\$ 159,22	4.776,60
103	REVELADOR AUTOMÁTICO DE RX 38LTS	GALÃO	10	R\$ 242,67	2.426,70
104	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO COM POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) A 0,2%, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E LEVEDURICIDA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E NÃO CITOTÓXICO AO CONTATO DA PELE COM LESÕES, SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES. FRASCO COM 100ML	FRASCO	50	24,71	1.235,50
105	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML COM BICO CATETER	UNIDADE	150	1,71	256,50
106	SOLUÇÃO AQUOSA, AMORFO, PODENDO SER ESTÉRIL OU NÃO,	FRASCO	50	46,15	2.307,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

	COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E LEVEDURICIDA, COMPOSTO COM ÁGUA E POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) A 0,2%, SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES. FRASCO COM 250ML, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E QUE PROTEJA O PRODUTO APÓS ABERTURA				
107	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE CURATIVOS À BASE DE ÉTER E ÁLCOOL . 1000 ML	VIDRO	100	28,35	2.835,00
108	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N04	UNIDADE	1000	0,84	840,00
109	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N06	UNIDADE	4000	0,84	3.360,00
110	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N08	UNIDADE	800	0,84	672,00
111	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N10	UNIDADE	1500	0,84	1.260,00
112	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N12	UNIDADE	4000	0,84	3.360,00
113	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N14	UNIDADE	1500	0,84	1.260,00
114	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N16	UNIDADE	200	0,84	168,00
115	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N18	UNIDADE	200	0,84	168,00
116	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N12 B/30	UNIDADE	400	3,40	1.360,00
117	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N14 B/30	UNIDADE	400	3,40	1.360,00
118	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N16 B/30	UNIDADE	200	3,45	690,00
119	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N18 B/30	UNIDADE	200	3,45	690,00
120	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N20 B/30	UNIDADE	400	3,50	1.400,00
121	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N22 B/30	UNIDADE	200	3,50	700,00
122	SONDA ENDOTRAQUEAL PLAST N3,0 C/B	UNIDADE	100	3,63	363,00
123	SONDA ENDO PLAST N4,0 C/B	UNIDADE	150	4,95	742,50
124	SONDA ENDO PLAST N 4,5 C/B	UNIDADE	150	5,10	765,00
125	SONDA ENDO PLAST N 5,0 C/B	UNIDADE	150	5,00	750,00
126	SONDA ENDO PLAST N 5,5 C/B	UNIDADE	150	5,00	750,00
127	SONDA ENDO PLAST N 6,0 C/B	UNIDADE	150	4,95	742,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

128	SONDA ENDO PLAST N 6,5 C/B	UNIDADE	150	5,00	750,00
129	SONDA ENDO PLAST N 7,0 C/B	UNIDADE	150	5,00	750,00
130	SONDA ENDO PLAST N 7,5 C/B	UNIDADE	150	5,00	750,00
131	SONDA ENDO PLAST N 8,0 C/B	UNIDADE	150	5,00	750,00
132	SONDA ENDO PLAST N 8,5 C/B	UNIDADE	150	5,00	750,00
133	SONDA ENDO PLAST N 9,0 C/B	UNIDADE	150	7,40	1.110,00
134	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 04	UNIDADE	150	0,79	118,50
135	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 06	UNIDADE	150	0,79	118,50
136	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 08	UNIDADE	150	0,79	118,50
137	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 10	UNIDADE	150	0,87	130,50
138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 12	UNIDADE	150	0,87	130,50
139	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 14	UNIDADE	150	1,05	157,50
140	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 16	UNIDADE	150	1,05	157,50
141	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 18	UNIDADE	150	1,05	157,50
142	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 06	UNIDADE	150	1,05	157,50
143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 08	UNIDADE	150	1,26	189,00
144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 10	UNIDADE	150	1,31	196,50
145	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12	UNIDADE	150	1,00	150,00
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14	UNIDADE	150	1,07	160,50
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16	UNIDADE	150	1,65	247,50
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18	UNIDADE	150	1,69	253,50
149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 20	UNIDADE	150	1,81	271,50
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22	UNIDADE	150	1,88	282,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
Processo Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 0012/2020

151	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNIDADE	300	13,58	4.074,00
152	TESTE DE BOWIE E DICK	UNIDADE	300	45,39	R\$ 13.617,00
153	TORNEIRA 3 VIAS C/ LUER LOCK	UNIDADE	1000	0,85	850,00
154	TUBO SILICONE N 204 C/15M	UNIDADE	50	10,20	510,00
155	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML, PARA OXIGENOTERAPIA	UNIDADE	100	23,51	2.351,00
156	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 7,5x7,5CM, 5 DOBRAS. COM 10UNDES	PACOTE	50000	0,50	R\$ 25.000,00
157	CATÉTER URINÁRIO HIDROFÍLICO DE POLIURETANO, MASCULINO, LUBRIFICADO HOMOGENEAMENTE POR (PVP) + (NaCl) COM ORIFÍCIOS RADIAIS POLIDOS E LIVRE DE PVC, PRONTO PARA USO, TAMANHO 12X40MM	UNIDADE	2000	8,00	R\$ 16.000,00
158	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO G, COM 8 UNIDADES	PACOTE	4000	8,00	R\$ 32.000,00
159	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M, COM 9 UNIDADES	PACOTE	3000	8,00	R\$ 24.000,00
160	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P, COM 11 UNIDADES	PACOTE	1000	9,00	9.000,00
161	ELETRODO PRE-GEL ECG C/50	UNIDADE	3000	11,00	R\$ 33.000,00
162	EQUIPO MACROGOTAS C/INJ. LATERAL FLEX	UNIDADE	20000	0,98	R\$ 19.600,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>680.000,00</b>
<b>Total dos Lotes:</b>					<b>2.076.598,10</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:





Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL.

Dotação: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2027.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA), 650 (Nº FICHA); 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE), 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO); 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), 487 (Nº FICHA); 2140000.04 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA), 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 01 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;





d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

CPF:

100906594-99

Princesa Isabel - PB, 22/05/2020

PELA CONTRATANTE

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL  
Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito



*Archezo Moura Góes*  
CPF: 113.288.074-16

PELA CONTRATADA  
J. J. DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
01.12.82/0001-03

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho  
CPF: 358.731.244-34